



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

LEI Nº 854/77

Declara de utilidade pública o Internacional Futebol Clube.

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o ' Internacional Futebol Clube, sediado neste Município, registrado no ' cartório sob o nº 205, livre A-I - folhas 150/150v, fundado em 1º de maio de 1975 e registrado em 11-07-75 e publicado no Minas Gerais as fs. 27, pelos inestimáveis serviços prestados ao Município.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO, 25 de Janeiro de 1977.



- CÉSAR JULIÃO DE SALLES -
Prefeito Municipal